

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS IV

JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA

LUCIANA DE ABOIM MACHADO

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas IV[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Ricardo Caetano Costa, Luciana de Aboim Machado, Carlos Eduardo do Nascimento – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-293-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS IV

Apresentação

O Grupo de Trabalho “Direitos Sociais e Políticas Públicas IV” reúne pesquisas que refletem a complexidade, a pluralidade e os desafios contemporâneos na construção de políticas públicas orientadas pelos direitos fundamentais. Os estudos apresentados evidenciam não apenas a diversidade temática que atravessa a agenda pública brasileira, mas também a urgência de respostas jurídicas, institucionais e sociais capazes de assegurar dignidade, inclusão e equidade em diferentes contextos.

Nesta edição, o GT contempla reflexões que vão desde os impactos da era digital na liberdade de expressão e no direito da personalidade, até a análise profunda de políticas setoriais voltadas à educação, previdência, mobilidade urbana, direitos das crianças, população em situação de rua, pessoas trans, mulheres deslocadas, pessoas privadas de liberdade e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

A diversidade dos trabalhos evidencia uma preocupação transversal: compreender como o Estado formula, implementa e aperfeiçoa políticas públicas em um cenário marcado por transformações tecnológicas, tensões morais, desigualdades estruturais e novos paradigmas internacionais.

Entre os temas apresentados, destacam-se:

- Liberdade de expressão e direito da personalidade na era digital, problematizando limites e desafios no ambiente virtual;
- Garantia de inclusão previdenciária, com análise da sua estrutura constitucional;
- Políticas de alimentação escolar, com enfoque na proteção dos direitos da personalidade da criança;
- Capacitação profissional e empoderamento feminino em comunidades remotas, articulando empreendedorismo, educação itinerante e inclusão econômica;
- Democratização do acesso a práticas esportivas e culturais em comunidades carentes, com estudo do Projeto Movimento Sempre Presente;

- Inclusão digital escolar e sua centralidade para a educação e a cidadania;
- Ética e política em Aristóteles, como marco teórico para avaliar políticas destinadas à população em situação de rua;
- Integridade pública sob a ótica da moralidade kantiana;
- Processo estrutural como solução para a insuficiência de vagas em creches públicas;
- Direito à não tortura no sistema prisional, com análise da ADPF 347;
- Crítica ao conceito censitário de família e seus reflexos nas políticas públicas;
- Políticas públicas de esporte, cultura e lazer, novamente com foco no Movimento Sempre Presente;
- Políticas de mobilidade urbana no Rio de Janeiro, analisadas sob a luz da literatura histórico-ficcional;
- Dignidade humana no fechamento dos manicômios judiciais;
- Risco de captura das agências reguladoras e seus impactos na eficiência estatal;
- Necropolítica do desenvolvimento e os deslocamentos forçados de mulheres no capitalismo global;
- A Corte Interamericana como “policy maker” ambiental, explorando direitos humanos e cooperação climática;
- Responsabilidade civil digital como política de proteção de dados;
- Exclusão da população trans no mercado de trabalho e a necessidade de políticas inclusivas;
- Efetividade dos direitos fundamentais dos transgêneros, com a análise da atuação do STF.

Ao articular abordagens teóricas e empíricas, críticas e propositivas, o GT se consolida como um espaço de diálogo acadêmico comprometido com a construção de um Estado democrático

capaz de promover justiça social. A presente coletânea, portanto, reafirma a importância da pesquisa jurídica e multidisciplinar para transformar realidades, influenciar decisões públicas e fortalecer a proteção dos direitos fundamentais no Brasil e na América Latina.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER: ANÁLISE JURÍDICO-INSTITUCIONAL DO PROJETO MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE (MSP)

PUBLIC POLICIES ON SPORTS, CULTURE, AND LEISURE: A LEGAL-INSTITUTIONAL ANALYSIS OF THE MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE (MSP) PROJECT

Oswaldo Pereira De Lima Junior ¹

Resumo

O direito ao esporte, à cultura e ao lazer permanece subdimensionado nas políticas públicas brasileiras, refletindo índices elevados de sedentarismo e exclusão cultural. O presente artigo parte da hipótese de que arranjos intersetoriais sustentados pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), especialmente quando articulam universidades e OSCs, são capazes de transformar normas constitucionais programáticas em experiências concretas de cidadania. O objetivo central é analisar o projeto Movimento Sempre Presente (MSP) como estudo de caso, investigando seu desenho institucional, fundamentos legais, metas, execução e potenciais impactos. Metodologicamente, adota-se abordagem qualitativa, combinando análise documental, revisão bibliográfica e interpretação jurídico-institucional sob a perspectiva da teoria das políticas públicas. Os resultados apontam que o MSP configura experiência inovadora, ao intencionar integrar esporte, cultura e lazer em 25 núcleos comunitários, almejando cerca de 2.500 beneficiários em um ano, e ao associar extensão universitária à produção de conhecimento aplicado. Contudo, a pesquisa apontou, igualmente, dificuldades que precisam ser superadas: riscos de descontinuidade financeira, necessidade de pactuação federativa para escala e ausência de indicadores sistemáticos de monitoramento e avaliação. Conclui-se que a experiência tem caráter promissor, podendo inspirar políticas estruturantes de esporte, cultura e lazer, especialmente se ancorada em mecanismos de sustentabilidade, transparência e participação comunitária.

Palavras-chave: Direito ao esporte, Políticas públicas, Intersetorialidade, Federalismo, Extensão universitária

Abstract/Resumen/Résumé

The rights to sport, culture, and leisure remain underprioritized in Brazilian public policy, as reflected in elevated levels of sedentary behavior and cultural exclusion. This article departs from the hypothesis that intersectoral arrangements supported by the Civil Society Organizations Regulatory Framework – especially when linking universities and CSOs – can transform programmatic constitutional norms into concrete experiences of citizenship. The central objective is to analyze the Movimento Sempre Presente (MSP) project as a case

¹ Pós-Doutor em Direito (UNIRIO), Doutor (UNESA) e Mestre (UNISAL). Professor Associado e Permanente do PPGD/UNIRIO, Vice-Coordenador do Grupo Direitos Humanos e Transformação Social (CNPq/UNIRIO).

study, examining its institutional design, legal foundations, goals, implementation, and potential impacts. Methodologically, the study adopts a qualitative approach, combining document analysis, literature review, and legal-institutional interpretation within the perspective of public policy theory. The results indicate that MSP constitutes an innovative initiative by aiming to integrate sport, culture, and leisure across twenty-five community hubs, targeting approximately 2,500 beneficiaries over one year, while coupling university extension with the production of applied knowledge. Nonetheless, the research also identifies challenges that must be addressed: risks of financial discontinuity, the need for federal (intergovernmental) coordination to achieve scale, and the absence of systematic monitoring and evaluation indicators. The article concludes that the experience is promising and may inspire structuring policies for sport, culture, and leisure – particularly if anchored in mechanisms for sustainability, transparency, and community participation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Right to sport, Public policies, Intersectorality, Federalism, University extension

1. Introdução

O Movimento Sempre Presente (MSP) é um projeto socioesportivo implementado no estado do Rio de Janeiro com o objetivo de promover inclusão social por meio do esporte, da cultura e do lazer. Trata-se de uma iniciativa desenvolvida via parceria entre o poder público e a sociedade civil, envolvendo a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e o Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social (IPGIAS), uma organização da sociedade civil (OSC).

A proposta surge em resposta a um grave quadro de sedentarismo e exclusão de atividades culturais no Brasil: pesquisa recente indica que 52% dos brasileiros raramente ou nunca praticam atividades físicas (Confederação Nacional da Indústria, 2023; Agência Brasil, 2023). Tal inatividade está associada a piores indicadores de saúde e qualidade de vida, o que configura tanto um desafio de saúde pública, como parcialmente uma clara violação de direitos sociais básicos, na medida em que o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer é reconhecido como direito de todos pela Constituição Federal de 1988. Em especial, o art. 217 da Constituição estabelece ser “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um” (Brasil, 1988), enquanto o art. 6.º inclui o lazer no rol dos direitos sociais. Assim, o MSP insere-se no contexto das políticas públicas voltadas à efetivação desses direitos, buscando democratizar oportunidades de práticas esportivas e culturais em comunidades vulneráveis.

Do ponto de vista acadêmico, o Movimento Sempre Presente constitui um estudo de caso pertinente para as áreas de Direito, Ciência Política e Sociologia do Esporte. Possibilita examinar, de forma interdisciplinar, como se efetiva a concretização de direitos sociais por meio de políticas públicas, quais arranjos institucionais (Bucci, 2021) são mobilizados em um país de organização federativa complexa (Arretche, 2004), quais conceitos e definições de política pública orientam sua formulação (Souza, 2006) e de que modo a intersetorialidade e o caráter estruturante da iniciativa contribuem para seu potencial impacto (Bucci, Coutinho, 2017).

Para a realização da análise, adotou-se uma abordagem metodológica de estudo de caso qualitativo, de caráter descriptivo-analítico. Conforme observa Yin (2009), o estudo de caso configura-se como estratégia adequada para investigar fenômenos contemporâneos em seu contexto real, permitindo articular descrição densa e interpretação analítica. Na mesma linha, Stake (1995) enfatiza que o estudo de caso qualitativo não se limita à mera coleta de informações, procurando compreender a singularidade dos processos sociais, preservando sua complexidade e especificidade.

A pesquisa combinou técnicas de análise documental, abrangendo o exame do texto do projeto *Movimento Sempre Presente* (seu plano de trabalho, fundamentos legais, objetivos etc.), legislações pertinentes e materiais institucionais, com pesquisa bibliográfica em fontes acadêmicas das áreas de direito público, ciência política e sociologia do esporte. Assim, foram consultados autores de referência que fornecem o arcabouço teórico-conceitual, bem como dados secundários de pesquisas e estatísticas oficiais sobre a temática (por exemplo, índices de sedentarismo, indicadores sociais das populações-alvo). Tal perspectiva metodológica possibilita, portanto, a construção de análises que conjugam descrição minuciosa e interpretação crítica, contribuindo para a produção de conhecimento situado e relevante no campo das políticas públicas.

O caráter interdisciplinar da análise exigiu articular fundamentos jurídicos (normas constitucionais, marcos legais de políticas públicas, direitos sociais) com dados socioeconômicos (taxas de atividade física, desigualdades regionais, perfil de vulnerabilidade social) e com contribuições teóricas da ciência política (especialmente no tocante a implementação de políticas e federalismo) e da sociologia do esporte (impactos sociais do esporte, intersetorialidade em programas de lazer). A estratégia metodológica, portanto, foi de triangulação dessas perspectivas, buscando compreensão abrangente do objeto de estudo. Não foram aplicadas técnicas de pesquisa de campo direta (como entrevistas ou trabalho etnográfico); em vez disso, a investigação apoia-se em fontes documentais e literárias já publicadas, interpretadas à luz do referencial teórico selecionado.

Operacionalmente, a análise dos documentos do projeto MSP foi conduzida identificando-se as seguintes dimensões: (i) fundamentação legal e institucional do projeto (bases jurídicas da parceria, relação com planos e programas governamentais); (ii) diagnóstico do problema público enfrentado (justificativas apresentadas, dados de contexto); (iii) objetivos e metas estabelecidos; (iv) estratégia de implementação (atores envolvidos, arranjo operacional, recursos e metodologia de execução); e (v) mecanismos de monitoramento e avaliação propostos. Em seguida, confrontou-se cada uma dessas dimensões com o referencial teórico e com experiências relatadas na literatura, a fim de interpretar a coerência interna do projeto, seus possíveis pontos fortes e limitações, bem como situá-lo no cenário maior das políticas públicas sociais no Brasil.

Do ponto de vista da organização, o presente estudo está particionado em seções. Primeiramente, discorre-se sobre o referencial teórico que fundamenta a análise, abordando aspectos jurídicos, políticos e sociológicos relevantes. Em seguida, realiza-se a análise dos dados e informações do projeto, articulando-os aos marcos teóricos. Por fim, desenvolve-se a

discussão crítica sobre os achados, finalizando com conclusão na qual se destacam os principais argumentos e implicações do estudo.

2. Fundamentos teórico-jurídicos e de governança das políticas públicas

2.1. Políticas públicas e a concretização de direitos

No campo das políticas públicas, interessa aqui uma definição funcional: trata-se do conjunto de escolhas e ações do Estado para enfrentar problemas coletivos, com objetivos, instrumentos e resultados esperados (Lasswell, 1965). Em termos operacionais, envolve um ciclo que vai da agenda e formulação à decisão, implementação e avaliação (Souza, 2006). Adota-se, portanto, um enquadramento mínimo, política pública é o que o governo decide fazer (ou não fazer) diante de um problema (Dye, 2017), com desenho institucional e arranjos de execução que condicionam seus resultados. Esse recorte basta para situar o MSP como política setorial de esporte e lazer com metas, público-alvo, recursos e mecanismos de monitoramento.

A Constituição de 1988 consagrou uma série de direitos sociais – tais como educação, saúde, esporte, lazer, cultura – cuja efetividade depende da implementação de políticas públicas. Bucci (2021) expressa a existência de uma intrínseca correlação entre o Direito e as políticas públicas, uma vez que estas se configuram como instrumentos jurídico-institucionais essenciais para a efetivação de direitos. Nesse sentido, desempenham o papel de operacionalizar as normas programáticas constitucionais, convertendo-as em ações governamentais concretas voltadas à realização de fins sociais e à promoção do bem-estar coletivo.

O ordenamento jurídico pós-1988 passou a enfatizar cada vez mais as políticas públicas precisamente porque a realização prática dos direitos fundamentais exige ações estatais coordenadas, com recursos econômicos e medidas administrativas que tornem tais direitos acessíveis aos cidadãos (Bucci, 2023). Em outras palavras, a mera proclamação formal de um direito (como o direito ao esporte e ao lazer) não assegura seu gozo pela população; é imprescindível que o Estado formule e execute programas, projetos e ações que viabilizem estes direitos na realidade cotidiana. Nesse sentido, pode-se assentir que políticas públicas operam como o processo de concretização dos direitos previstos na Constituição (Bucci, 2021; Bucci, 2023). Tal entendimento confere às políticas públicas o status de dever jurídico do Estado, reforçando sua obrigatoriedade e relevância na promoção da cidadania.

2.2. Federalismo, intersetorialidade e políticas estruturantes

A execução de políticas sociais no Brasil ocorre em um contexto federativo complexo, que envolve a repartição de competências e a necessidade de cooperação entre União, estados e municípios. Desde a Constituição de 1988, o uso de técnicas de descentralização visou aproximar a implementação dos cidadãos, mas, como aduz Arretche (2004), nem sempre

reduziu desigualdades: municípios mais estruturados ampliaram serviços, enquanto outros, menos estruturados, mantiveram cobertura insuficiente. Recursos adicionais, sem mecanismos competentes de coordenação, não garantem homogeneidade de acesso. Daí decorre a importância de arranjos institucionais capazes de articular esforços intergovernamentais e incluir atores não estatais.

Nesse sentido, a intersetorialidade é um traço indispensável. Políticas eficazes de esporte e lazer exigem articulação horizontal entre áreas como educação, saúde, cultura e assistência social (Guimarães, 2016). A vulnerabilidade juvenil, por exemplo, demanda respostas integradas que vão além da ação isolada de cada setor. Borges e Marques (2015) destacam que a efetividade depende não apenas da existência formal de programas, mas da combinação entre desenho intersetorial, concepção clara dos gestores e qualificação da equipe. Marcellino (2001) amplia essa explicação delineando o lazer como vivência cultural com potencial emancipatório, deslocando-o de uma função compensatória para um vetor de cidadania.

Do ponto de vista jurídico-institucional, normas e instituições moldam a forma de cooperação federativa e intersetorial, sendo certo que marcos regulatórios consistentes (como contratos de parceria, instâncias de coordenação e financiamentos flexíveis) são a espinha dorsal de políticas estruturantes (Bucci, Coutinho, 2017). Bucci (2023, p. 93) observa que, mesmo diante de obstáculos e restrições não irrelevantes, o Brasil conseguiu instituir políticas sociais de caráter estruturante, organizadas sob a forma de sistemas nacionais ou arranjos institucionais equivalentes, notadamente nas áreas de saúde, assistência social e educação, fruto de uma “construção federativa pactuada” (o SUS é um exemplo). No campo do esporte e lazer, ainda não há sistema nacional robusto; iniciativas tendem a ocorrer por programas ou parcerias pontuais.

O Movimento Sempre Presente (MSP) exemplifica um modelo híbrido: financiado por recursos federais, executado por OSC em parceria com universidade pública e articulado com autoridades locais. É uma inovação institucional que conjuga dimensões federativas e intersetoriais, escapando ao padrão tradicional de execução direta por entes governamentais. Tal desenho permite cobrir lacunas deixadas por políticas universais, mas exige coordenação local (uso de espaços, interface com escolas e unidades de saúde) para alinhar-se a programas existentes. Nesse arranjo, o MSP se apresenta não apenas como projeto pontual, mas como experiência com vocação estruturante, capaz de informar a futura consolidação de políticas permanentes de esporte e lazer como políticas de Estado.

3. O caso Movimento Sempre Presente (MSP): desenho, implementação e evidências

3.1. Contexto socioeconômico e justificativa do projeto

O MSP parte do reconhecimento de um problema público concreto: os elevados índices de sedentarismo e a falta de acesso a atividades culturais e de lazer entre parcelas vulneráveis da população brasileira. O projeto ressalta que “o Brasil enfrenta altos índices de inatividade física e exclusão cultural, afetando milhões de pessoas”, situação que o Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social (IPGIAS) (entidade proponente) qualifica como “uma violação de direitos humanos” (IPGIAS, 2024, p. 3). Essa perspectiva conforma-se com a realidade constitucional de que saúde, educação, esporte, lazer e cultura são direitos fundamentais, cujo não atendimento configura privação social. Diversos indicadores corroboram o diagnóstico: como mencionado, mais da metade da população adulta não atinge níveis adequados de atividade física (Confederação Nacional da Indústria, 2023; Agência Brasil, 2023), e problemas relacionados (obesidade, doenças crônicas, isolamento social) têm maior prevalência entre os grupos de baixa renda.

Além disso, há profundas desigualdades territoriais no acesso a equipamentos esportivos e culturais; periferias urbanas e áreas rurais remotas costumam dispor de menos opções de lazer e esporte, devido a carência de investimento público e privado nessas localidades. Essa situação motivou a formulação do MSP, cujo objetivo central é “democratizar o acesso a práticas esportivas, culturais e de lazer, essenciais para o desenvolvimento integral, a promoção da saúde e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa” (IPGIAS, 2024, p. 3).

Isso tudo dá forma e força ao imperativo de um projeto desse jaez, justificando-se em função da necessidade de inclusão social ativa: promover bem-estar físico e mental, fortalecer laços comunitários e oferecer oportunidades de desenvolvimento pessoal em comunidades marcadas pela vulnerabilidade socioeconômica. Ao fazê-lo, pretende-se dar concretude a direitos previstos em lei, combatendo uma forma sutil de desigualdade: a desigualdade de acesso ao lazer e ao esporte. A justificativa do projeto está, ainda, em consonância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030), que incluem a promoção de saúde e bem-estar (ODS 3) e a redução das desigualdades (ODS 10), bem como com o espírito da Constituição de 1988 de garantir condições dignas de vida a todos os cidadãos.

3.2. Fundamentação legal e parceria institucional

Do ponto de vista jurídico-institucional, o Movimento Sempre Presente materializa-se por meio de um termo de colaboração firmado entre a UNIRIO (entidade pública federal concedente) e o IPGIAS (Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social – OSC executora). Essa parceria foi estabelecida nos termos da Lei n.º 13.019/2014 (Marco

Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e do Decreto n.º 8.726/2016, que permitem a celebração de parcerias entre governo e OSC para projetos de interesse público.

A parceria foi celebrada sem chamamento público, nos termos do art. 29 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei n.º 13.019/2014), por envolver recursos decorrentes de emenda parlamentar, observadas as exigências do Decreto regulamentador n.º 8.726/2016 quanto à instrução processual, plano de trabalho, metas, monitoramento e prestação de contas. No caso, a parceria foi estruturada a partir de indicação orçamentária específica, o que permitiu à UNIRIO estabelecer cooperação direta com o IPGIAS, assegurando conformidade jurídica e transparência procedural. Essa modelagem, ao evitar etapas licitatórias tradicionais, ilustra a flexibilidade normativa do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e ilustra uma alternativa institucional para a implementação de políticas socioesportivas, ampliando a capacidade de resposta estatal em arranjos colaborativos.

Isso porque, primeiro, envolve uma universidade pública como órgão intermediário, ao contrário do usual (ministérios, secretarias ou prefeituras), neste caso uma instituição de ensino superior assume papel de gestora e fiscal do convênio. Isso se explica porque universidades federais têm, entre suas finalidades, a extensão universitária, ou seja, atividades que beneficiam a sociedade articulando ensino e pesquisa. No MSP, a UNIRIO atua tanto na gestão de recursos quanto na promoção de ações extensionistas trimestrais integradas ao projeto, com intuito de *“...fortalecer a produção de conhecimento sobre o impacto das políticas públicas na área socioesportiva e na promoção da cidadania”* (IPGIAS, 2024, p. 10). Esse arranjo traz um viés acadêmico-científico à iniciativa, criando oportunidades de monitoramento, avaliação e divulgação de resultados em eventos e estudos, o que é positivo para retroalimentar a política com evidências (aprendizado institucional).

Segundo, a parceria com uma OSC (IPGIAS) com atuação na área de direitos fundamentais e inclusão social permite aproveitar a capilaridade e expertise da sociedade civil na execução direta das atividades. Organizações como o IPGIAS frequentemente dispõem de maior flexibilidade operacional do que órgãos públicos burocráticos, conseguindo contratar equipes e montar estruturas com agilidade, além de terem conhecimento prévio das comunidades atendidas. Essa complementaridade – Estado provendo recursos e acompanhamento; sociedade civil realizando as ações localmente – denota um modelo de governança colaborativa defendido na Lei n.º 13.019/2014.

Amplia-se a capacidade de entrega da política pública ao somar esforços governamentais e não governamentais, em sintonia com o princípio da participação social na

gestão de políticas. Por outro lado, é preciso também destacar que esse modelo impõe desafios de *accountability* (prestaçao de contas) e coordenação, exigindo transparência no uso do dinheiro público e sintonia contínua entre UNIRIO e IPGIAS quanto aos objetivos e métodos do projeto.

3.3. Objetivos, público-alvo e metas do MSP

O Projeto Movimento Sempre Presente almeja, em termos gerais, melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão social dos participantes por meio de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer. Entre os resultados esperados explicitados estão: aumento do bem-estar físico e mental, fortalecimento do senso comunitário e de pertencimento, desenvolvimento de valores de cooperação e respeito, redução de comportamentos de risco e, a longo prazo, contribuição para atenuar desigualdades sociais locais. O público-alvo é abrangente, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, residentes tanto em áreas urbanas periféricas quanto em zonas rurais de baixa renda. Não há, portanto, uma restrição etária ou de gênero, o critério é a condição de vulnerabilidade e a ausência de acesso prévio a estruturas de esporte/lazer de qualidade. Espera-se com isso ter grupos heterogêneos participando (inclusive famílias inteiras), reforçando a integração intergeracional e comunitária (IPGIAS, 2024).

O projeto estipulou metas quantitativas claras: implementar 25 núcleos esportivos comunitários em diferentes localidades prioritárias do estado do Rio de Janeiro e atender aproximadamente 2.500 beneficiários diretos ao longo de 12 meses. Cada núcleo deverá envolver em média 100 pessoas das redondezas em suas atividades regulares. Esse número de 2.500 indivíduos atendidos diretamente é determinante e revela a escala do projeto; indiretamente, espera-se impactar também familiares e moradores do entorno através de eventos e melhorias na convivência local (IPGIAS, 2024).

Além da meta de implantação física dos núcleos, constam no plano ações como: a) manter ativos os 25 núcleos durante todo o período de execução (ou seja, assegurar continuidade das atividades sem interrupções); b) realizar eventos comunitários trimestrais de integração e cidadania; c) produzir relatórios de acompanhamento mensais e um relatório final de avaliação; e d) difundir os resultados em seminários ou publicações (em virtude da parceria universitária). Essas metas se mostram adequadas à natureza piloto/demonstrativa do projeto: ao cumprir e documentar essas entregas, o MSP poderá servir de modelo para políticas futuras e até justificar expansão ou replicação em outras regiões.

3.4. Desenho das atividades e metodologia de execução

O componente principal do projeto é a criação e manutenção dos *núcleos esportivos* em comunidades de alta vulnerabilidade. De acordo com o projeto, *núcleos esportivos* são definidos como “...espaços de convivência social onde manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas...” em locais como “...praças, quadras, salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol e clubes sociais, onde ocorrem atividades de lazer, esporte, cultura, arte e intelectuais, sempre baseadas na gestão participativa e democrática” (IPGIAS, 2024, p. 4). Em outros termos, não se trata apenas de um “campinho de futebol”, mas de um centro comunitário multifuncional que agregue diversas atividades.

O MSP focará naquilo que se denomina *desporto de participação*, uma das quatro manifestações previstas na Lei Pelé (art. 3.º, Lei n.º 9.615/1998). O desporto de participação envolve práticas esportivas de caráter voluntário, com finalidade de promover a integração social, a saúde e a educação dos praticantes, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade. Diferencia-se, portanto, do *desporto de rendimento* (competitivo) e do *desporto educacional* formal nas escolas, privilegiando a inclusão do maior número de pessoas independentemente de talento esportivo ou de resultados (Brasil, 1998).

Essa diretriz encontra-se claramente incorporada ao projeto, que contempla atividades diversificadas como aulas de futebol, dança e ginástica, além de práticas musicais e palestras educativas em torno de temas de interesse comunitário, como saúde e valores sociais. Embora o documento destaque esses eixos de forma mais explícita, a concepção metodológica permite abertura para o desenvolvimento de outras oficinas culturais e formativas, ampliando a dimensão cidadã da iniciativa (IPGIAS, 2024). Nesse sentido, o Movimento Sempre Presente não se restringe a ações esportivas isoladas, assumindo caráter interdisciplinar e formativo, reforçando seu papel como política socioeducativa voltada à promoção de saúde, cultura e desenvolvimento comunitário. O esporte funciona como “*carro-chefe*” capaz de atrair os participantes e engajá-los regularmente, ao passo que as atividades culturais ampliam o escopo para além do esporte, tocando outros aspectos do desenvolvimento humano.

A metodologia de implementação é inspirada em boas práticas de gerenciamento de projetos (Brasil, 2011). Prevê-se (i) *Fase de Estruturação inicial* (até 3 meses) dedicada ao planejamento detalhado, à aquisição de equipamentos e materiais (por exemplo, kits esportivos, uniformes, material didático), à seleção e capacitação da equipe e à articulação local para implantação dos núcleos. Somente após essa preparação, inicia-se a (ii) *Fase de Execução* (12 meses) com atendimento direto aos beneficiários e realização das atividades programadas (IPGIAS, 2024). Essa divisão em etapas claras mitiga riscos, permitindo que antes de abrir as

portas para o público tudo esteja organizado, espaços assegurados, profissionais treinados, cronogramas definidos.

A equipe do projeto é concebida de forma multidisciplinar, contemplando professores de educação física, instrutores esportivos, monitores culturais e equipe de apoio administrativo, sob a coordenação técnico-pedagógica e supervisão institucional da UNIRIO (IPGIAS, 2024). O modelo prevê ainda mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua, como registros de frequência, relatórios periódicos e reuniões de monitoramento com a coordenação do projeto. Essa estrutura garante a execução regular das atividades e introduz práticas de governança e *accountability*, fundamentais para a legitimidade das políticas socioesportivas. Tais procedimentos visam garantir a qualidade e efetividade das ações, corrigindo rumos se necessário.

Importante notar que o projeto enfatiza a flexibilidade e adaptação às realidades locais: a definição exata de quais atividades ofertar em cada núcleo e quais horários serão adotados será feita em diálogo com as comunidades beneficiadas na fase de estruturação. Essa perspectiva participativa incrementa as chances de adesão do público e de sustentabilidade da ação, decerto que considera as demandas e características específicas de cada local (por exemplo, em área rural pode-se priorizar modalidades diferentes daquelas de área urbana; em um núcleo com muitos idosos, deve-se ajustar a intensidade dos exercícios etc.).

3.5. Intersetorialidade e articulação local

Embora o projeto seja executado por uma OSC com recursos federais, não opera isoladamente do restante das estruturas públicas, pelo contrário, preconiza-se a articulação local intersetorial. Isso indica, na prática, coordenar com escolas, unidades básicas de saúde, CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), associações de moradores e outros atores presentes nas comunidades. Por exemplo, as *escolas públicas* da região podem ser mobilizadas para encaminhar crianças em contraturno escolar às atividades esportivas; os *postos de saúde* podem indicar ao projeto pessoas que necessitam de prática de exercícios (como hipertensos, diabéticos, idosos com problemas de mobilidade) para participar de grupos de atividade física orientada; os *CRAS* podem ajudar na busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade que seriam beneficiadas; e assim por diante.

Essa rede intersetorial distende o alcance do projeto e evita duplicação de esforços, incorporando-o numa estratégia integrada de desenvolvimento local. Ademais, a colaboração com líderes comunitários e entidades locais (ONGs de bairro, igrejas que cedem salões, clubes comunitários) afigura-se fundamental para a realização dos núcleos. A escolha dos locais dos núcleos será feita durante a *estruturação*, requerendo documentação formal de cessão de uso

dos espaços e avaliação da adequação física de cada local (IPGIAS, 2024). Isso expressa que o projeto precisará negociar parcerias no nível micro, seja com prefeituras (por exemplo, para usar uma quadra poliesportiva municipal), seja com entidades privadas (um centro comunitário de uma associação de moradores), garantindo o espaço por pelo menos um ano.

As possíveis dificuldades nessa articulação (falta de adesão do público em certo núcleo, problemas de segurança pública no local etc.) estão previstas como fatores que podem levar a ajustes no decorrer do projeto, inclusive com a possibilidade de transferir um núcleo para outro local se necessário, desde que comunicado e aprovado pela UNIRIO. Essa previsão exprime aprendizado adaptativo e gestão flexível, algo positivo em projetos sociais, decerto que permite reagir a imprevistos e a lições aprendidas em campo.

3.6. Extensão universitária e produção de conhecimento

Um diferencial do Movimento Sempre Presente, em comparação a programas governamentais usuais, é a *incorporação de atividades acadêmicas* pela UNIRIO no escopo do projeto. Estão planejados ciclos de eventos extensionistas trimestrais, coordenados pela universidade, que incluirão: seminários, oficinas e palestras envolvendo professores, estudantes, pesquisadores e os profissionais do projeto, com intuito de refletir sobre o impacto social das ações desenvolvidas e documentar as boas práticas e desafios encontrados. Esses eventos funcionarão como momentos de avaliação e troca de experiências, além de produzir dados e análises sobre a política pública em questão (IPGIAS, 2024).

Espera-se, por exemplo, levantar informações sobre mudanças nos participantes (melhoria em indicadores de saúde, engajamento escolar dos jovens, aumento do convívio comunitário etc.), bem como identificar obstáculos (e.g. dificuldade de manter frequência, problemas de financiamento etc.). O conhecimento gerado pode resultar em artigos (como o presente trabalho), relatórios e recomendações de políticas.

Desse modo, o MSP vai além da intervenção prática imediata e contribui para a sistematização de conhecimento na sociologia do esporte e na gestão de políticas públicas. Esse componente argumentativo-acadêmico reforça o caráter piloto do projeto: seus resultados e lições poderão informar formuladores de políticas em níveis superiores, subsidiando a criação de programas permanentes de esporte e lazer com base em evidências. Além disso, envolve alunos universitários e pesquisadores em contato direto com a realidade das comunidades atendidas, cumprindo o papel social da universidade e proporcionando formação mais cidadã a esses estudantes.

4. Implicações jurídico-institucionais

4.1. Efetivação de direitos e desenho da política

Conforme exposto, o MSP representa um esforço concreto de dar vida a preceitos constitucionais, como o direito ao esporte/lazer (art. 217 CF) e o dever estatal de promover o bem-estar. A efetivação de direitos fundamentais demanda políticas públicas ativas, capazes de traduzir enunciados normativos em prestações concretas (Bucci, 2021). Nesse sentido, o caso ilustra precisamente esse movimento: a constituição de um arranjo jurídico-institucional voltado a viabilizar bens e serviços estatais (como aulas e espaços de lazer) em territórios que anteriormente não dispunham de tais ofertas.

Há, portanto, mérito na concepção do projeto como instrumento de concretização de direitos fundamentais. Seu desenho multilinear (a partir da integração entre esporte + cultura + lazer) sintoniza-se à visão contemporânea da interdependência entre direitos sociais de segunda dimensão. O acesso ao esporte, por exemplo, conecta-se diretamente ao direito à educação e ao lazer; as práticas culturais, por sua vez, reforçam dimensões de identidade, pertencimento e saúde mental; e o lazer funciona como espaço de fruição e de socialização. A escolha da população-alvo (grupos em situação de vulnerabilidade) torna mais claro e forte o foco nas camadas sociais mais expostas à violação desses direitos, em consonância com os princípios de equidade e justiça social. Dessa forma, tanto em sua formulação normativa quanto em sua prática cotidiana, o MSP configura-se como política pública socialmente necessária e juridicamente bem fundamentada, colaborando para a realização de um pacote de direitos de cidadania ativa.

Um ponto a discutir é o alcance real *versus* a escala do problema. Atender 2.500 pessoas em um estado que tem milhões de habitantes pode parecer pouco. De fato, em termos numéricos, é uma intervenção piloto perto do déficit existente (por exemplo, apenas na cidade do Rio de Janeiro há centenas de milhares de pessoas em favelas sem acesso a atividades de lazer estruturadas). No entanto, políticas públicas frequentemente começam como projetos-piloto que, se exitosos, servem de modelo para expansões futuras.

Um bom exemplo de política pública de esporte que alcançou escala nacional é o *Programa Segundo Tempo (PST)* (Coelho, Mattos, 2018; Silva, Ramos, Tonetti, D'Auria, 2023). Criado em 2003 pelo Ministério do Esporte, o programa tinha como objetivo democratizar o acesso à prática esportiva para promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social. O PST foi sustentado por articulação federativa que envolvia parcerias com universidades, governos estaduais, prefeituras e outros ministérios, como o da Defesa. O programa expandiu-se significativamente ao longo dos anos, consolidando-se como uma das mais importantes políticas públicas de

esporte e lazer no Brasil¹. A trajetória do programa demonstra que, embora marcado por desafios de gestão e financiamento, é possível estruturar ações esportivas que transcendam o caráter pontual de projetos isolados e se afirmem como política pública de caráter nacional. Essa evolução demonstra como políticas esportivas podem se consolidar a partir de experiências piloto, transformando-se em programas estruturantes de alcance nacional.

Portanto, a relevância do MSP não deve ser medida apenas pelo número imediato de beneficiários, mas, sobretudo, por seu potencial de demonstrar um caminho efetivo para políticas de esporte e inclusão que possa ser adotado em larga escala. Além disso, a escolha de núcleos capilarizados (25 comunidades distintas) permite que o projeto teste sua metodologia em contextos diferentes (urbano, rural, comunidades distintas), o que refina ainda mais o aprendizado. Cada núcleo será uma microrrealidade com obstáculos particulares, se o modelo funcionar na maioria deles, reforça-se a tese de replicabilidade.

4.2. Arranjo federativo e cooperativo: vantagens e riscos

Do ponto de vista da implementação em um país federativo, o MSP adota via alternativa à burocracia tradicional: em vez de repassar recursos para prefeituras ou governos estaduais executarem (o que poderia enfrentar morosidade ou desvio de finalidade em alguns casos), opta-se por um ator não estatal capacitado para chegar na ponta. Essa estratégia tem sido usada em certas políticas setoriais no Brasil, especialmente quando se deseja imprimir rapidez ou inovar em métodos (parcerias com OSCs são comuns em programas de saúde da família, atenção às drogas, entre outros).

Arretche (2004) assenta que a sustentabilidade e equidade de uma política dependem de institucionalizá-la no aparato público de forma coordenada. No caso em estudo, uma OSC consegue implantar rapidamente núcleos em locais onde possivelmente o Estado demoraria muito, isso é um ganho de eficiência no curto prazo. Porém, vem a pergunta: o que acontece depois que terminar o convênio de 12 meses? Sem uma integração com a política pública regular (por exemplo, sem que prefeituras assumam a continuidade, ou sem renovação garantida de verbas), corre-se o risco do projeto se encerrar e os núcleos serem desativados, perdendo-se o investimento social realizado.

Infelizmente, há muitos casos de ações sociais temporárias que deixam um “vácuo” quando acabam, até gerando frustração nas comunidades beneficiadas. Uma discussão crítica, portanto, seria como converter o projeto em política permanente. Possíveis caminhos seriam:

¹ Dados parciais de diferentes períodos demonstram essa amplitude; por exemplo, apenas uma equipe colaboradora no Ceará acompanhou 987 núcleos que beneficiavam 113.420 pessoas entre 2009 e 2013. Em 2017, foi reportado que o programa já havia contemplado mais de 4 milhões de crianças em todo o país (Coelho; Mattos, 2018).

buscar novas fontes de financiamento (patrocínio, convênios adicionais) para estender o prazo; envolver as prefeituras das cidades atendidas desde cedo, de forma que elas possam absorver os núcleos (incorporando-os às secretarias de esporte ou educação municipais). Neste ponto, mais uma vez, aflora a importância da coordenação federativa.

O que se percebe afinal é que o legado institucional do MSP depende de uma transição pensada. Caso bem-sucedido, o projeto poderia influenciar a formulação de um programa estadual de esporte comunitário ou mesmo alimentar políticas federais futuras no Ministério do Esporte (que foi recriado em 2023). Em síntese, do ponto de vista crítico federativo, o MSP exemplifica os ganhos de um modelo cooperativo Estado-OSC, mas também desnuda a necessidade de pactuação federativa para perenizar ações sociais e evitar soluções fragmentadas. A literatura indica que a concentração de autoridade e recursos no nível federal pode contribuir para reduzir desigualdades quando combinada a mecanismos de coordenação e direcionamento redistributivo (Arretche, 2004). No MSP, os recursos federais foram direcionados a áreas vulneráveis, produzindo um efeito redistributivo interjurisdiccional. Contudo, sem institucionalização, por meio de regras estáveis de elegibilidade, alocação, monitoramento e continuidade, esse efeito tende a ser episódico, em vez de estrutural.

4.3. Intersetorialidade na prática

Um dos principais trunfos do Movimento Sempre Presente (MSP) é sua abordagem intersetorial. Na prática, implementar intersetorialidade está longe de ser trivial: requer romper silos burocráticos, pactuar rotinas e criar espaços de comunicação entre profissionais de formações distintas. No MSP, esse caminho foi facilitado por se tratar de um projeto concebido desde a origem de modo integrado, diferentemente de políticas públicas tradicionais, segmentadas por setor. A existência de uma coordenação unificada (IPGIAS/UNIRIO), conduzindo as frentes de esporte, cultura e lazer, beneficia a unidade de propósito, o alinhamento de metas e a convergência de indicadores. O ponto crítico, porém, está na tradução operacional dessa integração: será essencial verificar se as equipes contratadas atuam com visão compartilhada e multidisciplinar, em vez de apenas somar execuções paralelas. Em termos concretos, importa observar se professores de educação física, de artes e assistentes sociais planejam ações complementares (com agenda comum, objetivos integrados e fluxos de encaminhamento entre si), ou se cada um permanece restrito à sua tarefa, de forma isolada.

Borges e Marques (2015) enfatizam que a concepção dos gestores sobre o objeto, no caso, sobre esporte, cultura e lazer, é de suma importância: se enxergarem esporte apenas como treinamento técnico ou competição, perderão a dimensão social e educacional mais ampla.

Nesse sentido, a capacitação da equipe no início do projeto precisa reforçar a filosofia integrada (esporte como meio de inclusão e desenvolvimento humano, não fim em si mesmo).

Um indicador de intersetorialidade bem-sucedida será, por exemplo, a ocorrência de ações combinadas: aulas que integrem conteúdo lúdico-educativo, eventos que envolvam discussão de temas de cidadania junto com torneios esportivos, encaminhamento de participantes para serviços de saúde quando necessário etc. É de ser lembrado que resultados positivos de políticas intersetoriais dependem em grande parte da capacidade de integração dos atores envolvidos, ou seja, de conseguirem agir de forma coesa e colaborativa (Guimarães, 2016). O MSP tem a estrutura propícia para isso, mas demandará gestão compartilhada eficiente. Uma barreira que se vislumbra é lidar com eventuais conflitos de competência ou cultura organizacional: a universidade tem seus procedimentos, a OSC tem outra cultura, órgãos locais outra, e assim por diante. Superar essa cacofonia requer diálogo constante e talvez a criação de um comitê gestor intersetorial do projeto.

4.4. Monitoramento, transparência e participação

Em termos de administração pública e Direito, um aspecto determinante que já foi bastante destacado é a *accountability* do projeto. Estando manejando recursos públicos, espera-se rigor na prestação de contas e transparência. O envolvimento da UNIRIO, submetida a órgãos de controle (TCU, CGU), traz seriedade ao acompanhamento financeiro. Entretanto, igualmente relevante é a *accountability* social: permitir que os beneficiários e a comunidade avaliem o projeto.

Como até o momento não está claro se o MSP terá instâncias formais de participação popular na gestão, seria interessante constituir conselhos comunitários em cada núcleo, ou aproveitar estruturas existentes (como conselhos de assistência social ou de esportes municipais) para dar voz aos usuários. Isso estaria em assonância às diretrizes da Constituição sobre gestão democrática de políticas públicas e às recomendações de se incluir mecanismos participativos em projetos sociais (por exemplo, com reuniões abertas, ouvidoria para reclamações/sugestões etc.). Dado que o projeto tem curta duração, talvez não se viabilize criar conselhos locais permanentes, mas *feedbacks* qualitativos podem ser coletados, e a parceria com a universidade é útil nisso, podendo aplicar questionários de satisfação, grupos focais com participantes etc., gerando dados qualitativos valiosos.

No espírito da abordagem DPP (Bucci, 2021, 2023), a ideia é que políticas públicas sejam analisadas quanto a seu desenho institucional e melhorias sugeridas. No MSP, caso sejam identificados problemas como baixa participação de meninas, ou dificuldades de acesso físico

a certos núcleos, ou ainda falta de integração com algum setor, essas questões devem ser levantadas pelos monitores e gestores e solucionadas em tempo hábil.

4.5. Sustentabilidade e impacto de longo prazo.

Por fim, outro aspecto importante é a avaliação do impacto efetivo e da sustentabilidade no longo prazo. Impactos esperados, como melhoria de saúde e redução de desigualdade, são difíceis de medir em apenas um ano de execução e com amostra relativamente pequena. Entretanto, alguns indicadores podem ser acompanhados: por exemplo, variações no nível de atividade física dos participantes (de sedentários a ativos), aumento na autoestima e capital social da comunidade (medido por depoimentos ou pesquisas), até indicadores educacionais (queda na evasão escolar de jovens envolvidos, hipoteticamente). Se o projeto conseguir demonstrar mesmo pequenos ganhos em tais dimensões, já se configura um sucesso, dada a complexidade de influenciar determinantes sociais em curto prazo.

Há também possíveis externalidades positivas: a presença de núcleos esportivos em áreas violentas pode desviar jovens de trajetórias ilícitas, embora isso seja difícil de comprovar estatisticamente sem um estudo específico (e mais aprofundado). A sociologia do esporte sugere que projetos como o MSP podem funcionar como fator de proteção social, ocupando o tempo ocioso da juventude e criando referências positivas (treinadores como modelos etc.). Não obstante, é preciso estar alerta visando evitar visões ingênuas de que “esporte por si salva vidas”, tudo depende de como o programa é conduzido e se há acompanhamento adequado (Corrêa, Damasceno, Tavares, Dias, 2022).

No MSP, pelo relato, existe uma preocupação pedagógica e social, o que é um bom sinal. Seria recomendável integrar mecanismos de referenciamento: caso um jovem atleta se destaque, por exemplo, encaminhá-lo a um clube formador; ou se um participante apresenta problemas de saúde, conectá-lo a serviços médicos. Dessa forma, o projeto atua como porta de entrada para outros direitos.

Quanto à sustentabilidade financeira, retoma-se a questão: findo o financiamento (que geralmente é pontual), o que virá? Talvez a própria universidade, constatando resultados, possa buscar recursos de editais públicos (por exemplo, da Secretaria Nacional de Esporte, ou de fundos estaduais) ou de responsabilidade social de empresas para prorrogar as atividades. Em termos de alternativas, a combinação de fontes orçamentárias com fontes extraorçamentárias (p. ex., repasses de loterias) e com gastos tributários/Lei de Incentivo ao Esporte, frequentemente mobilizados por empresas no âmbito de responsabilidade social, podem ser compreendidas como vias factíveis de recomposição e ampliação do *funding* (Marques, et al., 2021). Do contrário, corre-se o perigo do efeito demonstração sem continuidade.

Em termos de políticas públicas, isso chama a atenção para a necessidade de institucionalizar programas bem-sucedidos, transformando-os em política de Estado, com orçamento dedicado anualmente. Um paralelo histórico: os programas de esporte educacional no Brasil muitas vezes foram descontínuos, atrelados a gestões específicas, o que impediu alcançar todo seu potencial. Estruturar uma política pública requer perenidade, o que depende de vontade política de longo prazo e de priorização orçamentária.

A análise do Movimento Sempre Presente expressa que se trata de uma política pública conceitualmente bem embasada e inovadora, atacando um problema social relevante com estratégias modernas (intersetorialidade, parceria Estado-OSC, base em direitos). Se por um lado isso representa um avanço no modo de pensar políticas de esporte e lazer, aproximando-se do ideal de políticas estruturantes (Bucci, Coutinho, 2017), por outro lado enfrenta as conhecidas barreiras das políticas sociais no Brasil: financiamento instável, necessidade de coordenação federativa, e a difícil tarefa de provar impacto e assim conquistar continuidade.

Como projeto acadêmico e de extensão, porém, o MSP já cumpre um papel importante de gerar aprendizado. Mesmo eventuais falhas ou limites poderão ser documentados e servir de lição. A capacidade de aprender com a implementação e de ajustar o curso é o que distingue políticas públicas dinâmicas das estáticas. E a presença da universidade nesse arranjo sugere abertura a esse aprendizado.

5. Conclusão

A elaboração deste artigo permitiu uma imersão detalhada no Projeto Movimento Sempre Presente, evidenciando como uma iniciativa localizada pode refletir temas centrais do debate sobre políticas públicas e direitos no Brasil contemporâneo. Do exame realizado, é possível extrair algumas conclusões e reflexões finais de caráter mais geral. De fato, o MSP exemplifica o esforço de dar efetividade a direitos sociais por meio de ações concretas, demonstrando na prática que políticas públicas operam como veículos de realização dos mandamentos constitucionais. Ao mesmo tempo, ancorar o projeto em dados socioeconômicos (como os alarmantes níveis de sedentarismo e exclusão cultural) confere legitimidade e urgência à intervenção. Essa conjugação de base legal sólida com diagnóstico social acurado deve ser o padrão na formulação de políticas públicas: direitos e evidências empíricas caminhando juntos para embasar a ação do Estado.

Observou-se, ainda, que o arranjo adotado (parceria entre universidade e OSC, com financiamento parlamentar) deve permitir contornar certas amarras burocráticas e implementar uma política de forma relativamente célere e flexível. A intersetorialidade, por sua vez, mostrou-se não apenas um jargão, mas um princípio orientador real do projeto, presente no

desenho e nas atividades previstas. Esses fatores inovadores são pontos positivos que deveriam inspirar outras políticas: formas colaborativas de governança tendem a aumentar o alcance e a eficiência das ações públicas, enquanto abordagens integradas geram respostas mais abrangentes a problemas sociais complexos.

Entretanto, ressalta-se que tais inovações precisam vir acompanhadas de mecanismos rigorosos de controle e avaliação, para garantir que a flexibilidade não comprometa a responsabilidade e que a integração não se perca na execução.

É importante colocar em destaque, igualmente, as dificuldades que, frequentemente, se enfrenta na efetivação das políticas públicas brasileiras. A questão federativa e de coordenação institucional ficou evidente: mesmo com um desenho bem-feito, é relevante engajar os atores locais e setoriais para dar continuidade e escala a projetos como este. O risco da descontinuidade por falta de recursos regulares é real, um lembrete de que políticas públicas efetivas requerem compromisso de longo prazo e alocação orçamentária consistente, não podendo depender exclusivamente de iniciativas pontuais.

Também tem ficado patente que medir e demonstrar impacto em curto prazo é bastante difícil, contudo, é um meio importante para justificar a manutenção ou expansão do projeto. Isso reforça a importância da avaliação: incorporar desde o início procedimentos de monitoramento e indicadores de resultado é uma boa prática que o MSP, com o apoio acadêmico, pretende seguir. Em uma análise mais ampla, o Movimento Sempre Presente contribui para a discussão sobre qual deve ser o papel do esporte e do lazer nas estratégias de desenvolvimento social. Constatou-se que o esporte e o lazer não são meros entretenimentos, mas ferramentas de política social, capazes de educar, incluir e transformar realidades quando bem orientadas.

O MSP adota explicitamente essa visão: esporte como meio de inclusão cidadã. Caso bem-sucedido, fortalecerá o argumento de que investimentos em esporte e cultura não são supérfluos, sendo, portanto, componentes fundamentais de políticas estruturantes de redução de desigualdades (tanto quanto de educação formal ou de cultura e lazer). Essa mudança de paradigma (encarar lazer e esporte como direitos e prioridades) ainda enfrenta obstáculos, certamente que, tradicionalmente, são áreas vistas como secundárias nas agendas governamentais. Projetos-modelo podem ajudar a consolidar a seriedade e eficácia dessas políticas, atraindo mais apoio político e financiamento.

Por fim, talvez a lição mais importante seja a de que experiências piloto exitosas devem transcender ciclos políticos para virar políticas de Estado. O Brasil possui bons exemplos disso em outras áreas (como o Bolsa Família na assistência social, que começou focalizado e

tornou-se política permanente com resultados comprovados). No campo do esporte social, há espaço para construir algo semelhante, um programa nacional, estável, com dotação orçamentária, que garanta a milhões de brasileiros o acesso regular a atividades esportivas e de lazer de qualidade, especialmente nas periferias.

O Movimento Sempre Presente pode ser visto como uma pequena iniciativa nessa direção. Para que não fique isolada, é necessária a articulação entre gestores, parlamentares e sociedade civil no sentido de institucionalizar os aprendizados. Delineia-se aqui o papel do Direito, à medida que é por meio de marcos legais bem desenhados que se “vertebra” (Coutinho, 2018) uma política pública duradoura. Isso pode significar, por exemplo, aprovar leis estaduais ou municipais criando programas de esporte comunitário, ou inserir metas de atividade física em planos de saúde e educação, amarrando a política ao aparato estatal de forma permanente.

À luz dos resultados apresentados, confirma-se, deste modo, de forma preliminar, a hipótese que orientou o estudo: o arranjo jurídico-institucional viabilizado pelo MROSC, notadamente a parceria universidade-OSC, mostra capacidade real de converter comandos constitucionais em entregas concretas, ao articular esporte, cultura e lazer em 25 núcleos comunitários (meta de 2.500 beneficiários/12 meses) e associá-los à extensão universitária e à produção de conhecimento aplicado. Esse potencial, contudo, permanece condicionado à institucionalização por financiamento contínuo, pontuação federativa e monitoramento e avaliação.

Concluindo, o Projeto Movimento Sempre Presente se mostra, nesta análise, uma iniciativa promissora e emblemática, que condensa desafios e esperanças das políticas públicas sociais no Brasil do pós-1988. Combina princípios constitucionais com pragmatismo gerencial, participação da sociedade civil com respaldo acadêmico, e ataca simultaneamente múltiplas facetas da exclusão social. Seus desdobramentos práticos ainda estão por vir, uma vez que, ao tempo da redação deste artigo, o projeto encontra-se em fase inicial de implementação. Permanece, portanto, uma expectativa vigilante: atingindo seus objetivos imediatos, o MSP terá melhorado vidas concretas e, adicionalmente, fornecido um laboratório de política pública do qual podem emergir modelos para outras ações. Em última instância, a medida do seu sucesso pleno será ver suas sementes se espalharem, isto é, ver a noção de que esporte, lazer e cultura são componentes essenciais da cidadania efetiva germinar em novas políticas e prioridades, levando o ideal do “*Movimento Sempre Presente*” (de inclusão contínua e onipresente) a se tornar realidade no tecido social brasileiro.

6. Referências

- AGÊNCIA BRASIL. 52% dos brasileiros não fazem atividades físicas, revela pesquisa. *Exame*, 26 jun. 2023. Disponível em: <https://exame.com/brasil/52-dos-brasileiros-nao-fazem-atividades-fisicas-revela-pesquisa/>. Acesso em: 03 ago. 2025.
- ARRETCHÉ, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/yrdb5VzhMD8wyrZDD6WvvP/?lang=pt>. Acesso em: 04 ago. 2025.
- BORGES, Carlos; MARQUES, Marcelo. Intersetorialidade nas políticas públicas de esporte e lazer: uma análise do Programa Campeões de Futuro. *Política & Sociedade*, Florianópolis, v. 14, n. 29, p. 93-122, 2015. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2015v14n29p93>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2015v14n29p93>. Acesso em: 05 ago. 2025.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 ago. 2025.
- BRASIL. Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 mar. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9615consol.htm. Acesso em: 08 ago. 2025.
- BRASIL. Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 jul. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113019.htm. Acesso em: 3 ago. 2025.
- BRASIL. Ministério do Esporte. Programa Segundo Tempo (PST). Brasília: Ministério do Esporte, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/programa-segundo-tempo-pst>. Acesso em: 8 ago. 2025.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI. *Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP – MGP-SISP: versão 1.0*. Brasília: MP/SLTI, 2011. 130 p. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/documentos/arquivos/mgp-sisp_versao_1-0.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. A abordagem direito e políticas públicas no brasil: quadros analíticos. *Campo de Públlicas: Conexões e Experiências*, [S. l.], v. 2, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revista.fjp.mg.gov.br/index.php/campo-de-publicas/article/view/24>. Acesso em: 8 ago. 2025.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
- BUCCI, Maria Paula Dallari; COUTINHO, Diogo R. Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas. In: COUTINHO, Diogo R.; FOSS, Maria Carolina; MOUALLEM, Pedro Salomon B. (Orgs.). *Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais*. São Paulo: Blucher, 2017.
- COELHO, Johanna Ermacovitch; MATTOS, Leila Carneiro. *Memórias do Programa Segundo Tempo: o blog*. Porto Alegre: Centro de Memória do Esporte, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/182929/001077534.pdf?sequence=1>. Acesso em: 8 ago. 2025.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). *Pesquisa Saúde & Trabalho: pesquisa de opinião pública*. Pesquisa realizada pelo Instituto FSB Pesquisa entre 10 e 14 de março de 2023. Brasília: CNI, mar. 2023. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/portaldaindustria/noticias/media/filer_public/71/84/718

- 42eff-238c-4536-ab68-cf0f9c461b7b/pesquisa_cni_saude_trabalho.pdf. Acesso em: 03 ago. 2025.
- CORRÊA, Mikael Almeida; DAMASCENO, Betina Vidal; TAVARES, Inajá; DIAS, Ana Cristina Garcia. Esporte e competências de vida: uma análise sob a ótica da TSC. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 42, e235202, p. 1–14, 2022. DOI: 10.1590/1982-3703003235202. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/JLvBxqp6VMDQMKgKDhyTP6s/>. Acesso em: 8 ago. 2025.
- COUTINHO, Diogo R. Linking promises to policies: law and development in an unequal Brazil. *The Law and Development Review*, v. 3, n. 2, p. 1-40, 2010. DOI: <https://doi.org/10.2202/1943-3867.1055>. Disponível em: <https://www.degruyter.com/document/doi/10.2202/1943-3867.1055/html>. Acesso em: 4 ago. 2025.
- COUTINHO, Diogo R. O direito nas políticas públicas. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (orgs.). *Política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Unesp, 2018. Disponível em: https://bibliotecavirtual.cebrap.org.br/arquivos/114_artigo.pdf. Acesso em: 05 ago. 2025.
- DYE, Thomas R. *Understanding public policy*. 15. ed. New York: Pearson, 2017.
- GUIMARÃES, Déborah Lúcia Botelho. *Governança e intersetorialidade na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, Brasília-DF, 2016. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/deborah-lucia-botelho-guimaraes.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2025.
- INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IPGIAS. *Projeto Movimento Sempre Presente*: proposta técnica apresentada para formalização de Termo de Colaboração junto à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Rio de Janeiro: IPGIAS, dez. 2024.
- LASSWELL, Harold D. The policy orientation. In: LASSWELL, Harold D.; LERNER, Daniel (Eds.). *The policy sciences*. California: Stanford University Press, 1965.
- MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e educação*. Campinas: Papirus, 2001.
- MARQUES, Luís Maurício Montenegro; NASCIMENTO, Oromar Augusto dos Santos; DALMAS, Leandro Casarin; ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone de. Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Brasília, v. 43, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/8kxrwwRvcqbmWQQ5m4WDzZx/>. Acesso em: 8 ago. 2025.
- SILVA, Dirceu Santos; RAMOS, Juliana Marta Antunes; TONETTI, Vinicius de Almeida; D'AURIA, Breno Brey. Programa Segundo Tempo: uma revisão sistemática da principal política pública de esporte educacional no Brasil. *Movimento*, Porto Alegre, v. 29, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mov/a/YFpm9KZkgnkLJCcmZL6jmLq/>. Acesso em: 8 ago. 2025.
- SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 ago. 2025.
- STAKE, Robert E. *The art of case study research*. Thousand Oaks: Sage, 1995.
- YIN, Robert K. *Case study research: design and methods*. 4. ed. Thousand Oaks: Sage, 2009.